

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 2502/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 73.554,22 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.13.392.0033.2.387.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO		
2411-3.3.90.36.00.00	956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.952,34	
1718-3.3.90.39.00.00	957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.601,88	
14.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS		
14.002.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM		
14.002.04.128.0045.2.407.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM		
2410-3.3.90.14.00.00	50 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
Total Suplementação:			73.554,22

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 73.554,22 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.92.35.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS CULTURAIS-C/C-80.991-8	956	16.952,34
1.3.2.1.01.0.1.30.92.36.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAIS - C/C-80.992-6	957	41.601,88
1.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00.	TRANSF. CEF - FUNDO MUN. NÚCLEO DE ENS. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FNEGCM - C/C-71.082-3	50	15.000,00
TOTAL			73.554,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:093B261E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 10/12/2024. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>